



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Lei nº. 1274/2015, de 19 de novembro de 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 515.342,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta dois reais), destinado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 11

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 103.000,00

Ficha 12

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5,350,00

01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastro

Ficha 29

04.129.0005 – 2003 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.810,00

Ficha 43

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.525,00

Ficha 44

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.225,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 67

10.301.0007-2007 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 101.000,00

Ficha 69

10.301.0007-2007 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.787,00

Ficha 85

10.301.0007-2008 – 3.1.90.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.531,00

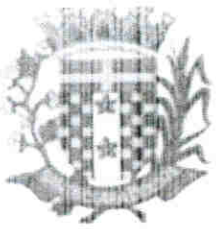
Ficha 86

10.301.0007 – 2008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 534,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 100

12.361.0008-2009 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 41.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Ficha 102

12.361.0008-2009 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.261,00

01.06.02 – Ensino Infantil

Ficha 113

12.365.0008-2010 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.122,00

Ficha 114

12.365.0008-2010 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.692,00

01.06.03 – Fundeb

Ficha 119

12.361.0008-2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 26.080,00

Ficha 120

12.361.0008-2011 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.010,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 143

15.452.0009.2014 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 98.515,00

Ficha 144

15.452.0009.2014 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.327,00

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 04

04.122.0003 – 2001 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Ficha 05

04.122.0003 – 2001 – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 07

04.122.0004 – 1004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Ficha 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Ficha 37	
08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Ficha 47	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Ficha 51	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 73	
10.301.0007-2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Ficha 76	
10.301.0007-2007 – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 15.000,00
Ficha 78	
10.301.0007-2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
01.06.01 – Ensino Fundamental	
Ficha 104	
12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
Ficha 106	
12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
01.06.02 – Ensino Infantil	
Ficha 116	
12.365.0008-2010 – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
01.06.03 – Fundeb	
Ficha 121	
12.361.0008-2011 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
01.06.06 – Merenda Escolar	
Ficha 133	
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
01.07.01 – Serviços Urbanos	
Ficha 145	
15.452.0009.2014 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
01.08.01 – Agricultura e Abastecimento	
Ficha 161	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



20.601.0010.2016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

Ficha 163

20.601.0010.2016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

Ficha 170

26.782.0011.2017 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Ficha 172

26.782.0011.2017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Ficha 175

13.392.0012.1027 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

01.11.01 - Departamento Municipal de Esporte e Recreação

Ficha 188

27.812.0013.2019 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.....R\$. 69.342,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 19 de novembro de 2015.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração